



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2018/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2018**

Pêlo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, doravante denominado **CRENCIANTE** e de outro lado o Sr. **PABLO RAFAEL DE BRITO BOTELHO**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.626.056-22, Rua Severo Augusto nº. 324, Bairro: Centro, CEP: 35.550-000, na Cidade de Itapecerica, Estado de MG, doravante denominado **CRENCIADO**, RESOLVEM amigavelmente assinar este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº. 184/2018, referente Processo Administrativo nº. 062/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2018, Edital de Credenciamento nº. 001/2018.

**1.2** O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados de Psiquiatria para atenderem aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapecerica/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**2.1.** Considerando a ratificação do Processo Administrativo nº. 011/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019, Edital de Credenciamento nº. 002/2019, referente o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados em atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapecerica/MG, as partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, firmam o presente "Termo de Rescisão", referente ao Contrato Administrativo nº. 184/2018, firmado entre as partes em 19 de julho de 2018.

**2.2.** Fica rescindido o mencionado contrato, a partir da data de 30 de março de 2019 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade para qualquer uma das partes, por conseguinte, o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG** e o Sr. **PABLO RAFAEL DE BRITO BOTELHO**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista que até a presente data foram cumpridas todas as cláusulas contratuais.

**3.2.** As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente "Termo de Rescisão Contratual", fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1.** O **CRENCIANTE** procederá a apuração dos eventuais créditos do **CRENCIADO** pelo que tiver sido executado até a data de 30 de março de 2019 adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2018/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Itapeçerica, 29 de março de 2019.

*Lara*

Credenciante: Município de Itapeçerica /MG  
Sra. Lara Dias  
CPF nº. 988.484.616-20

*Pablo Rafael de Brito Botelho*

Credenciado: Pablo Rafael de Brito Botelho  
CPF/MF nº. 096.626.056-22

Visto: *[Signature]*  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica

Testemunha

*[Signature]*

José Carneiro Nascimento  
Chefe de Gabinete

207034069.49.

*[Signature]*  
Pablo César D'Alessandre Diniz  
CPF: 03.376-76